ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU

CMD

Conselho Municipal De Desporto

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 51 9899-3459 E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br

# ATA Nº 03/2026

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS (CMD)

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h, de forma on-line, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Desportos, sob a presidência do Sr. Lúcio Rodrigo Lopes, para deliberar sobre indícios de irregularidade documental no Campeonato Municipal de Futsal 2026.

**ITEM ÚNICO DA PAUTA:** Apresentação da comprovação de irregularidade do comprovante de residência apresentado pela atleta Tainá Emanuele da Silva, inscrita pela equipe São José, na categoria feminino, e deliberação de sansões.

**DELIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS:** O Presidente do CMD informou aos conselheiros presentes que, após investigação com a empresa prestadora do serviço, comprovou-se que o documento apresentado pela equipe do São José era de fato falsificado. Notificou-se a equipe, onde a representante Camila de Jesus apresentou contraprova, através de conversas no aplicativo whatsapp, provando que não havia sido a equipe que falsificou, e sim a atleta em questão, e que não tinham conhecimento do fato. Sendo assim, abriu-se votação entre os membros por meio de enquete, para que se tivesse o registro dos votos, com duas opções, sendo uma para eliminação da equipe e suspensão de 1 ano para todos os membros, e outra de eliminação da equipe e suspensão de um ano para a atleta que falsificou os documentos. Diante dos fatos, o Conselho deliberou:

- **Eliminar** a equipe do São José da participação no campeonato municipal de Futsal 2026 e;
- **Suspender** a atleta Tainá Emanuele da Silva de qualquer competição oficial organizada pelo CMD pelo período de 1 ano a contar da data da partida em que atuou;
- **Notificar** a equipe do São José sobre a decisão do CMD, dando o prazo improrrogável de 48h para protesto da decisão, que deverá ser protocolado e encaminhado à Junta Disciplinar atual.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes. **Sinimbu, 12 de junho de 2026.**

Rafael Schultz
Secretário

Lúcio Rodrigo Lopes
Presidente